



70

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
Lei Municipal nº 2. 293 de 16 de Agosto de 2011  
Lei Municipal Fundo Municipal do Idoso nº 2.355 de 04 de Setembro 2012  
CNPJ nº: 29.132.717/0001-79 - Palmeira d'Oeste – Estado de São Paulo

### RESOLUÇÃO CMDPI N.º 08/2024

*Dispõe sobre a Manutenção da Inscrição do Equipamento Público CCI do Município de Palmeira d'Oeste, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmeira d'Oeste – SP, pelo atendimento às pessoas idosas com a oferta de atividades, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CRAS.*

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei municipal nº. 2.293/2011, e

**CONSIDERANDO** a Lei Federal 10.741 de 1º de Outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 2.869 de 20 de Abril de 2021 que atualizou a Lei nº. 2.293 de 2011, adequando-a a atual Política Nacional da Pessoa Idosa;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº. 04/2024 de 10 de abril de 2024 que define os critérios para a Inscrição e Manutenção da Inscrição de ILPIs com e sem fins lucrativos, entidades que atendem ao público idoso, serviços e projetos governamentais e não governamentais do município de Palmeira d'Oeste voltados ao público idoso no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme legislação vigente;

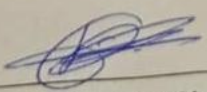
**CONSIDERANDO** a Ata nº 08 de 26 de junho de 2024, que aprovou a Manutenção da Inscrição do CCI no CMDPI de Palmeira d'Oeste,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** a Manutenção da Inscrição do Equipamento Público CCI do Município de Palmeira d'Oeste, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmeira d'Oeste – SP, pelo atendimento às pessoas idosas com a oferta de atividades, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CRAS, de acordo com as normas vigentes.

**Art. 2º -** Esta Resolução tem seus efeitos produzidos a partir de sua publicação.

Palmeira d'Oeste/SP, 26 de Junho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Giséli Pereira Dias**

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Palmeira d'Oeste/SP